



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

**ATA nº. 020** de 15 de Dezembro de 2021.

Ao 15 (decimo quinto) dia de Dezembro de Dois mil e vinte e um 15.12.2021, as 17:30 horas, reuniram-se ordinariamente no Plenário “Jonas Pinheiro” da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, sito Qd. 110, Lt. 01 Centro Político e Administrativo; os seguintes Vereadores CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI, FLAVIO KUNRATH, PAULO LUIZ DA SILVA, RENÊ JOAO SIDEGUM, KANATO YAWALAPITI, AGENOR DA ROCHA CORREA, ELÇO DOMINGOS ALVES e JOSÉ MARIO ALIEVI. - O PRESIDENTE Vereador FABIO DA SILVA SOUZA, declarou sob a proteção de Deus aberta a 20ª Sessão Ordinária de 2021, mediante normas regimentais desta Casa de Leis. - **ORDEM DO DIA** – Dando continuidade o Senhor Presidente solicitou ao Senhor CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI para que proferisse a leitura das seguintes matérias em pauta: - **PROJETO DE LEI Nº063/2021 de autoria DO EXECUTIVO MUNICIPAL, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE- MT, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”,** Em deliberação, a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**, exaram parecer favorável a sua aprovação, EM PRIMEIRO TURNO, com **EMENDA MODIFICATIVA Nº05/2021 que “Modifica o Art. 5º, Inciso I e II do Projeto de Lei nº 063/2021 de autoria do Executivo Municipal, o qual passa a ter a seguinte redação”:**

I – Ao Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações;

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução ou Decreto da Mesa Diretora, a abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) de sua despesa total fixada, desde que sejam indicados, como recursos a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Sendo esta Emenda **REPROVADA** por 5 votos dos vereadores **AGENOR DA ROCHA CORREA, ELÇO DOMINGOS ALVES, KANATO YAWALAPITI, JOSE MARIO ALIEVI E FABIO DA SILVA SOUZA**, a 4 votos dos Vereadores **CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI, PAULO LUIZ DA SILVA, FLAVIO KUNRATH E RENE JOAO SIDEGUM**. Em discussão e votação o Projeto de Lei nº063/2014, foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade, com texto



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**  
*Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT*  
*E-mail: camaragnt@hotmail.com*

original. - Não tendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a presente Sessão e após lavrada a presente ata será lida, discutida e aprovada e assinada por mim 1º Secretário e pelo Presidente.

AGENOR DA ROCHA CORREA

.....

KANATO YAWALAPITI

.....

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

.....

ELÇO DOMINGOS ALVES

.....

FABIO DA SILVA SOUZA

.....

FLAVIO KUNRATH

.....

JOSÉ MARIO ALIEVI

.....

PAULO LUIZ DA SILVA

.....

RENÊ JOÃO SIDEGUM

.....